



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1223 DE 02 DE abril DE 2007

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BARRA DO PIRAI A CRIAR A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Barra do Piraí a criar a Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º - À Fundação Municipal de Saúde competirá a gestão e alocação dos recursos necessários à implementação dos princípios e serviços elencados nos artigos 196 e 197 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE abril DE 2007


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 015/2007

Autor: Francisco José Barbosa Leite

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_fm@uol.com.br